

# **Educomunicação como tecnologia assistiva: uma abordagem de método misto sobre a inclusão das pessoas com deficiência na educação a distância nas universidades privadas brasileiras<sup>1</sup>**

Bárbara Chiodini Axt Hoppe

Gabriela Rousani Pinto

Rafael Santos de Oliveira

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO INTRODUTÓRIA**

O recorte de pesquisa ora apresentado trata sobre direitos humanos, inclusão digital e proteção de comunidades marginalizadas, propondo-se a investigar os obstáculos e as perspectivas da acessibilidade digital promovida pela educação como tecnologia assistiva para a inclusão da pessoa com deficiência nas Universidades Privadas brasileiras. Tratando-se, assim, de uma síntese parcial, de uma pesquisa maior, ainda em andamento, sobre as Universidades brasileiras que subsidiam cursos de graduação em educação a distância.

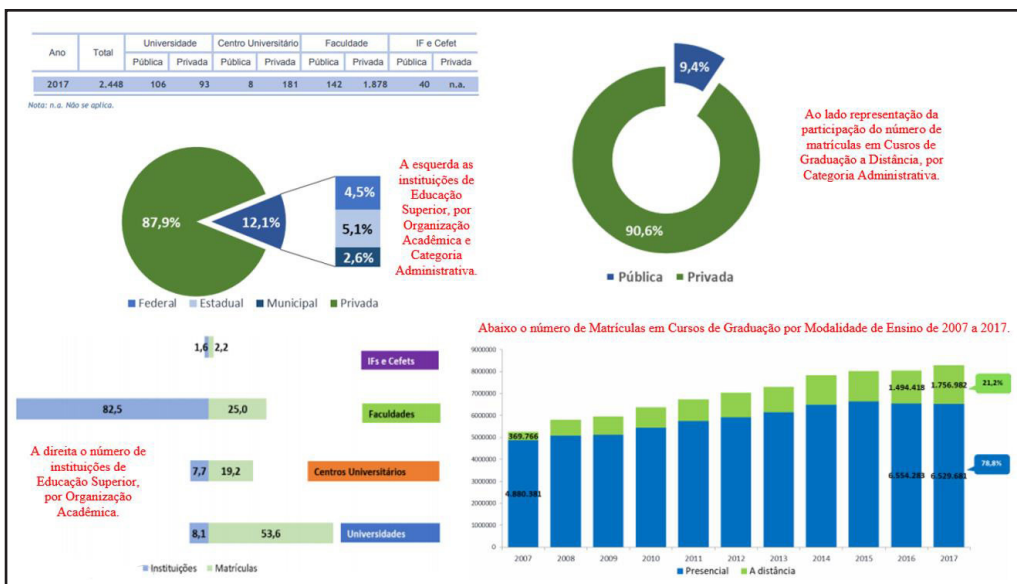
---

1 Artigo que compõe um bojo maior de pesquisas acerca da temática da Educomunicação como tecnologia assistiva junto ao grupo de pesquisa Centro de Estudos e Pesquisas em Direito & Internet do CNPq.

Tal fato se esclarece de pronto, pois os achados transcritos a seguir buscam analisar apenas um único ponto de observação: o das Universidades Privadas sem fins lucrativos.

Numa contextualização temática preliminar, pode-se afirmar que as universidades existentes no Brasil equivalem a 8,1% do total de Instituições de Educação Superior - IES, concentrando 53,6% das matrículas da educação superior, onde as Universidades Privadas representam 87,9% das IES brasileiras. Isso levando-se em conta que estas também são responsáveis por 90,6% da participação percentual do número de matrículas ofertadas em cursos de graduação a distância. E, que no acumulado de 2007 a 2017, as matrículas de cursos de graduação a distância aumentaram 375,2%, enquanto na modalidade presencial o crescimento foi apenas de 33,8% nesse mesmo período, tudo conforme Censo da Educação Superior de 2017, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP (vide imagem 1 abaixo para apreciação de síntese dos infográficos apresentados neste Censo).

**Imagem 1 – Infográficos de contextualização introdutória**



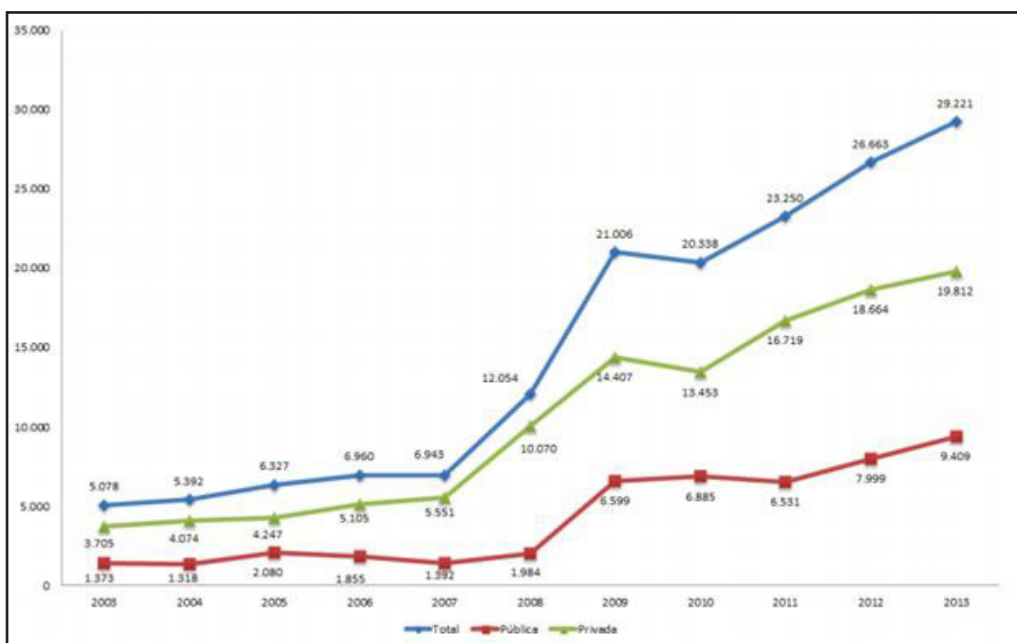
Fonte: Autores, compilação dados Censo da Educação Superior MEC/INEP 2017

Tal tema se destaca e se justifica pela importância temática e possibilidades para o desenvolvimento social, pois se observa a evolução marcada pelas desigual-

dades na história da educação brasileira, que mesmo visando a democratização escolar, retratada pela ampliação do número de vagas ao longo dos anos às pessoas com deficiência (vide imagem 2 abaixo que informa a evolução deste acesso), ainda não demonstra uma efetivação generalizada do direito à educação.

Hipótese que se confirma pela confrontação de dados quantitativos retirados do Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, onde têm-se a informação que existem 45,6 milhões de pessoas que declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas, correspondendo a 23,9% da população brasileira, onde apenas 0,5% dos alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil tinham acesso à educação superior (INEP, 2008).

**Imagem 2 - Acesso das pessoas com deficiência na Educação Superior**



Fonte: Censo Escolar MEC/INEP

Esta confrontação de dados simples corrobora os dados divulgados pelo Censo Escolar do Ministério da Educação - MEC, que demonstrou um crescimento em números brutos do acesso no ensino superior das pessoas com deficiência ao longo dos anos, porém, em verdade, no acumulado houve um decréscimo

proporcional de 5% em dez anos, pois em 2003 este acesso as Universidades Privadas representava 73%, já em 2013 passou a 68%, sendo esta uma evidência clara da necessidade de um aprofundamento teórico qualitativo para refletir sobre os dados quantitativos analisados.

Ao que se trabalha com a premissa de que com a expansão da sociedade em rede<sup>2</sup>, a partir da difusão da *internet* aos ambientes públicos e privados, criou-se uma relação direta entre o acesso às tecnologias de informação e comunicação e o exercício de direitos fundamentais, como o direito à educação, principalmente no âmbito do Ensino Superior, visto que as Universidades brasileiras passaram a utilizar páginas *online* para oferecer a educação a distância.

Contudo, para que seja garantida uma educação inclusiva às pessoas com deficiência, é necessário que esses portais sejam adequados às suas necessidades, o que se daria a partir da acessibilidade digital mediada pela educação como tecnologia assistiva nos cursos de educação a distância nas Universidades Privadas brasileiras, ao menos esta é a hipótese desta pesquisa que, sendo confirmada, pode indicar caminhos à efetivação do direito à educação inclusiva.

A fim de alcançar o objetivo desta pesquisa, utiliza-se o método misto nominado projeto sequencial explanatório (CRESWELL, 2013) com enfoque quantitativo visando a explicação dos resultados em profundidade pelo qualitativo (QUAN ---> qual =), conduzido pela abordagem hipotética-dedutiva, com procedimento exploratório e estudos de casos ranqueados por meio estatístico

---

2 Traduzida na ideia de Castells, em sua obra *Sociedade em Rede*, de que esta nova sociedade resta evidenciada como um conjunto de nós interconectados, sendo o nó o ponto no qual uma curva se entrecorta e, redes as estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam se comunicar dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação. E, que “redes constituem a nova morfologia de nossas sociedades e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura. Embora a forma de organização social em redes tenha existido em outros tempos e espaços, o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para sua expansão penetrante em toda a estrutura social”.

(foram elegidos sete estados e cinquenta Universidades Privadas com disponibilização de EaD, escolhidos pela representatividade dos termos “pessoa com deficiência”, “educação a distância”, “acessibilidade digital”, “educomunicação” e “tecnologia assistiva” no *Google Trends*), com vistas à discussão e testagem da hipótese acima. Ademais, adota-se as técnicas de pesquisa documental, bibliográfica e observação direta sistemática não participativa.

## 2. DISCUSSÃO: PREMISSAS DE ANÁLISE

### 2.1 Apresentação preliminar dos dados do *Google Trends*

Para a análise quantitativa desta pesquisa, utilizou-se dados secundários levantados junto ao IBGE, INEP e MEC, além de dados obtidos pela ferramenta *Google Trends*<sup>3</sup>, datados de 21.07.2018 e 23.08.2018, a fim de definir uma porcentagem de interesse para cada palavra pesquisada na *Web do Google*, delimitando-as aos cinco termos “pessoa com deficiência”, “educação a distância”, “acessibilidade digital”, “educomunicação” e “tecnologia assistiva”, bem como ao nível restrito aos estados da federação brasileira, de 2004 até o presente, levando-se em conta o marco legal adotado a partir da vigência do Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, art. 13, inciso II, que trouxe a previsão de que os projetos pedagógicos de cursos e programas na modalidade a distância deveriam prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais<sup>4</sup>, ao que se observou que há uma diminuição do interesse pela pesquisa dos termos “acessibilidade digital”, “educomunicação” e “tecnologia

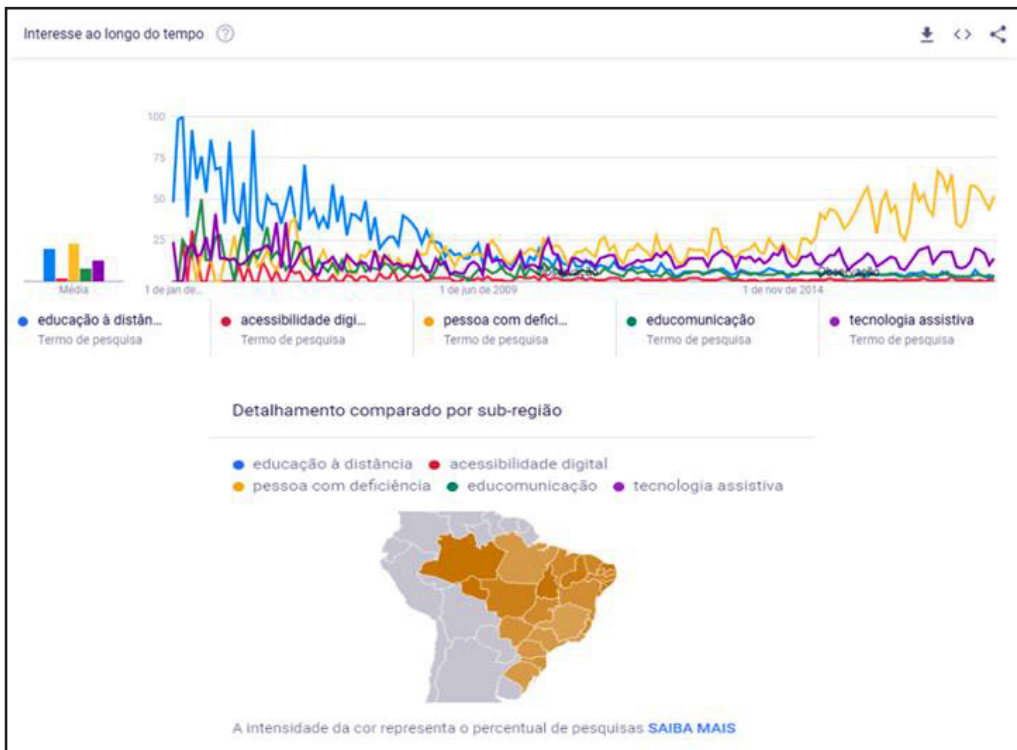
---

3 Para saber mais sobre a ferramenta visite <<https://newsinitiative.withgoogle.com/training/vlessons?tool=Google%20Trends&image=trends>>. Acesso em: 10 set. 2018.

4 Decreto este que fora revogado em maio de 2017 pelo Decreto nº 9.057, que em seu art. 2º prevê que a educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados. Porém, mesmo revogado o marco citado se mantém, pois a ideia de atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais também mantêm-se, entretanto, agora generalizada num contexto maior de abrangência.

assistiva”, enfatizando-se a brusca queda de “educação a distância” e o claro aumento de “pessoa com deficiência”. Observe a imagem obtida:

**Imagem 3 - Porcentagens de interesse em termos pesquisados na Web do Google 2004-2018**



*Fonte: Autoras, dados Google Trends de 23.08.2018.*

Identificou-se que o interesse no termo “pessoa com deficiência” é intenso no Brasil como um todo, dominando a representação final do gráfico que compara por sub-região todos os termos pesquisados, mais enfatizado de 2015 para o presente, podendo-se eleger cinco estados que lideram neste ponto de observação: (1º) Amazonas - Norte, (2º) Sergipe - Nordeste, (3º) Tocantins - Norte, (4º) Rio Grande do Norte - Nordeste e (5º) Rondônia - Norte.

Interesse que se explica pela conjugação dos dados quantitativos com relação a concentração de pessoas com deficiência nestas mesmas regiões, pois toda a Região Nordeste (onde estão os estados citados: Sergipe, Rio Grande do Norte)

indica 26,64%<sup>5</sup> destas, região que lidera o ranking brasileiro. Já toda a Região Norte (Amazonas, Tocantins e Rondônia) soma 23,06%. E, explica-se também a ênfase no interesse deste termo pela edição da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Estas são análises preliminares dentre outros achados deste levantamento que por estar a pesquisa ainda em andamento, deixa-se de desenvolver na totalidade.

## 2.2 Nomeação das Universidades Privadas brasileiras para estudo de caso e composição dos resultados quantitativos

Assim, após a delimitação dos cinco estados representativos em cada busca dos termos acima, obteve-se o seguinte ranking:

**Imagem 4 - Ranking Estados tidos como referência na busca do Google Trends**

EDUCOMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA ASSISTIVA	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ACESSIBILIDADE DIGITAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Paraíba	Pará	Rio de Janeiro	Amazonas	Amazonas
Mato Grosso	Rio Grande do Sul	Paraná	Distrito Federal	Sergipe
São Paulo	Mato Grosso do Sul	Minas Gerais	Maranhão	Tocantins
Piauí	Minas Gerais	São Paulo	Sergipe	Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	Santa Catarina	Tocantins	Tocantins	Rondônia
Bahia	Espírito Santo	Pará	Pará	Alagoas

\* Grifados os estados que se repetem nas análises

Fonte: Autores, 2018.

Destes estados elegidos - os que se fizeram presentes em mais de uma categoria de observação -, identificou-se pelo filtro do sistema e-MEC<sup>6</sup> cinquenta Uni-

5 Observa-se que 26,64% do Nordeste é a porcentagem das pessoas com deficiência da região (14.141.776 para a população estimada de 53.081.950), e, 23,06% do Norte (3.658.936 para 15.864.454), além do Sudeste (18.538.889 para 80.364.410), Centro-Oeste (3.165.772 para 14.058.094) e Sul (6.165.450 para 27.386.891). Total de 45.670.823 para 190.755.799, todos os dados conforme Censo de 2010 do IBGE.

6 O sistema e-MEC traz as Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados junto ao MEC. Veja mais em <<http://emec.mec.gov.br/emec/nova>>. Acesso em: 10 set. 2018.

versidades Privadas com disponibilização de curso em EaD, que ora se identifica como objetos de estudo de caso, veja-se:

**Imagem 5 - Universidades Privadas sem fins lucrativos com disponibilização de curso em EaD organizadas por Estados observados na busca do Google Trends**

Minas Gerais – MG – Sudeste	São Paulo – SP – Sudeste	Tocantins – TO – Norte	Pará – PA – Norte	Amazonas – AM – Norte	Sergipe – SE – Nordeste	Rio Grande do Sul – RS – Sul
PUC MINAS	PUC-CAMPINAS		UNAMA	UNINILTONLINS	UNIT	PUCRS
UNIUBE	PUCSP					UCPEL
UNIVAS	UNIAN - SP					UCS
FUMEC	UAM					UNICRUZ
UNIFENAS	UNICID					UPF
UNIPAC	UNICSUL					UNISC
UNIVALE	UNIARA					UNISINOS
UNINCOR	UNIFRAN					UNIVATES
	UNIMAR					FEEVALE
	UMC					UNIFRA
	UNAERP					UNILASALLE
	UNISO					ULBRA
	UNOESTE					UNIJUI
	USC					URI
	UNIMEP					
	UMESP					
	UNIMES					
	UNINOVE					
	UNIP					
	MACKENZIE					
	UNISANTA					
	UNISA					
	USF					
	USJT					
	UNIVERITAS					
	UNG					

\* Dados do Ministério da Educação – Sistema e-MEC – Relatório de Consulta Avançada (Tabela filtrada do resultado da consulta por: Instituição de Ensino Superior + Universidade + Privada sem fins lucrativos + EaD + Ativa. Relatório Processado: Relatório Processado: 23/08/2018 - 19:52:40 Total de Registro(s): 84 de todo o Brasil.]

Fonte: Autores, 2018.

A partir de verificação dos sites das referidas instituições, pelo Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios do Governo Federal - ASES, que é um software que faz pesquisas no código de uma página, expedindo relatórios indicativos dos erros de acessibilidade, com base nas diretrizes dispostas no eMAG 3.1<sup>7</sup>, concluiu-se que apenas um dos sites dessas universidades pode ser con-

7 Pertinente à análise, a ferramenta ASES estipulou a seguinte legenda, a fim de classificar a acessibilidade dos sites: Muito Acessível (valor igual ou maior que 95%); Acessível (valor igual ou maior que 85% e menor que 95%); Pouco Acessível (valor igual ou maior que 70% e menor que 85%) e Não Acessível (valor menor que 70%).



siderado muito acessível; onze são considerados acessíveis; trinta e três são considerados pouco acessíveis; e cinco são considerados não acessíveis<sup>8</sup>. As Universidades Privadas consideradas não acessíveis estão todas concentradas na região sudeste do Brasil (levando-se em conta a observação dos Estados de Minas Gerais e São Paulo somente, conforme recorte feito na amostragem populacional. Vide imagem 5 para a visualização dos demais estados amostrados). Já a única Universidade Privada considera muito acessível está localizada na região Norte, no Pará, sub-região brasileira com claro interesse nos termos “pessoa com deficiência”, “tecnologia assistiva” e “educomunicação”. Atentando-se, ainda, que no quesito inovação pela práxis da educomunicação, este estado conta com um projeto chamado Biizu que incentiva, desenvolve e democratiza os recursos populares de comunicação por meio de jornadas e oficinas de aperfeiçoamento, visando construir uma rede de comunicação alicerçada em polos distribuídos nas doze regiões de integração do Pará, onde oferecem oficinas de diversas linguagens como Rádio, Jornal Impresso, Produção de Textos para Internet, Audiovisual para Mídias Móveis, Introdução às Novas Mídias, Fotografia e Desenho para associações comunitárias, escolas, órgãos do governo e diversos movimentos da sociedade civil organizada, tal como informado no site da Secretaria de Comunicação daquele estado.

Baseando-se em projetos deste tipo - com o claro sucesso identificado nesta pesquisa -, é que a hipótese da educomunicação como tecnologia assistiva

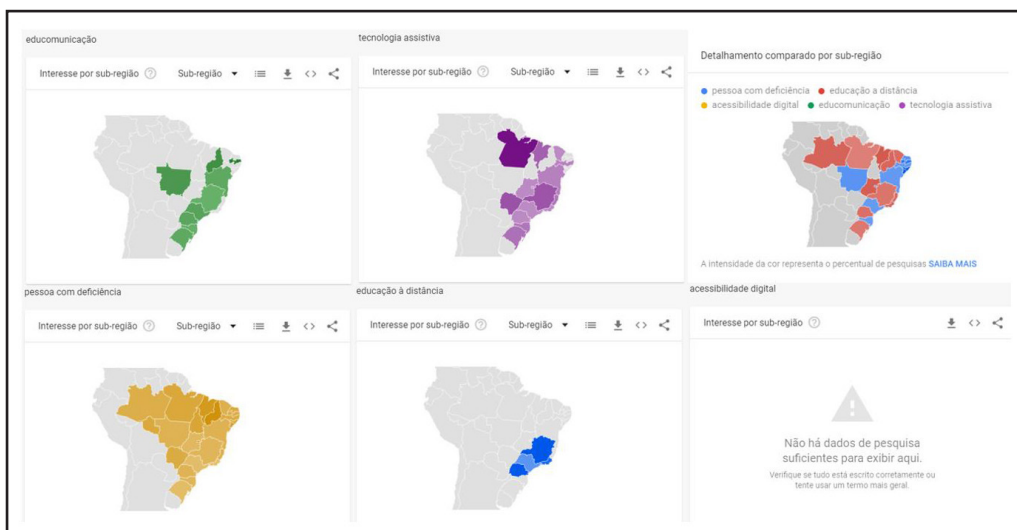
---

8 Resultados brutos indicam o seguinte ranking: UNAMA (96,94) como muito acessível; UNIP (92,58); PUCSP (91,31); UMESP (89,68); USJT (88,16); UNIFRAN (86,75); UNAERP (86,56); UNIJUI (86,15) UNISANTA (86,10); UNICSUL (86,07); UNIUBE (85,79); ULBRA (85,05) todos como acessíveis; UNISC (83,52); FEEVALE (83,16); UNIVÁS (83,06); UNIMEP (82,81); UNISINOS (82,01); UNINOVE (81,80); UNIPAC (81,51); URI (81,42); UCS (81,39); UNOESTE (81,01); UNIMAR (80,93); UNILINTONLINS (80,78); UNICID (80,40); FUMEC (80,31); UNIAN-SP (80,13); UNILASALLE (79,56); PUCMINAS (79,28); MACKENZIE (78,81); UCPEL (77,28); UNIVERITAS-UNG (76,54); UNIARA (75,89); UNIT (75,86); UNIVATES (74,81); USF (74,80); PUC-CAMPINAS (74,45); UNIFRA-UFN (73,82); UNICRUZ (73,82); UPF (73,45); PUCRS (72,58); UMC (72,44); UAM (72,14); UNIVALI (72,02); UNIMES (71,42) todas como pouco acessíveis; e, UNISO (67,97); UNINCOR (67,46); USC (65,95); UNIFENAS (64,33); UNISA (63,94) todos como não acessíveis.

para a inclusão da pessoa com deficiência parece cada vez mais viável, sendo necessário pensar-se nos obstáculos e perspectivas deste tipo de política pública implementada, efetivando-se quiçá uma real garantia de condições de permanência a segmentos historicamente excluídos para além do acesso ao ensino superior, viabilizando a permanência, a participação e a aprendizagem real destes.

Observe-se a título de complementação a imagem 6 abaixo, com a apresentação em proporções dos espaços onde já se dialoga sobre os termos chave aqui analisados, havendo necessidade de se pensar em ações para a união e aproveitamento do que é produzido no círculo fechado de cada teoria para potencializar-se o desenvolvimento social, tão almejado por todos nós.

**Imagem 6 – Representação por sub-regiões dos termos pesquisados na Web do Google 2004-2018**



*Fonte: Autoras, dados Google Trends de 21.07.2018 e 23.08.2018.*

### **2.3 Acompanhamento qualitativo: levantamento preliminar de argumentos explicativos**

Para a testagem da hipótese de que a acessibilidade digital para pessoas com deficiência por meio da prática da educomunicação como tecnologia assistiva nos cursos de educação a distância nas Universidades Privadas brasileiras pode

efetivar o direito à educação inclusiva se parte de algumas premissas de análise qualitativa que aqui se passa a detalhar.

Com relação a teoria da educomunicação, trabalha-se com o entendimento de Ismar de Oliveira Soares, onde esta é vista como meio de mediação e inter-relação entre as áreas da educação e da comunicação, aqui se definindo como um conjunto de ações para integrar às práticas educativas o estudo sistemático dos sistemas de comunicação, criando e fortalecendo ecossistemas comunicativos em espaços educativos, visando um novo espaço aberto ao diálogo crítico, criativo e democrático, para, enfim, melhorar o coeficiente expressivo e comunicativo das ações educativas. Resumidamente, a educomunicação é conceituada como práxis para a intervenção social, propiciando o empoderamento dos participantes para a cidadania e a solidariedade, conforme o mesmo autor.

Portanto, a educomunicação sendo uma práxis, ou seja, uma prática metodológica, aborda-se a possibilidade desta se tornar uma tecnologia assistiva, já que esta última conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é uma ajuda técnica - recursos, metodologias, estratégias, práticas - que objetiva promover a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência.

Vale explicitar que para esta pesquisa se considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, conceito que se retira dos Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do nosso Ministério da Educação.

Já a acessibilidade digital, em suma, significa que qualquer pessoa, usando qualquer tipo de tecnologia de navegação (navegadores gráficos, textuais, especiais para cegos ou para sistemas de computação móvel) deve ser capaz de visitar e interagir com qualquer site, compreendendo inteiramente as informações nele apresentadas, da mesma forma que a interação sem qualquer tecnologia assistiva para navegação. Nesse sentido, a acessibilidade na web pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas, portanto, principalmente com relação aos portais *online* do Poder Público, deve haver

uma preocupação com que as interfaces dos sites sejam acessíveis a toda a população destinatária do serviço público.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Preliminarmente, vez que a pesquisa ainda não se encerrou, pontua-se que com relação ao que se propôs neste recorte de investigação - que está a explicar sobre os obstáculos e as perspectivas da acessibilidade digital promovida pela educomunicação como tecnologia assistiva para a inclusão da pessoa com deficiência nas Universidades Privadas brasileiras - já se pôde verificar que existem fortes indícios conceituais e teóricos elencados no item 2.3 que favorecem um resultado positivo da testagem da hipótese central desta pesquisa. O que somando-se ao exemplo de política pública inovadora, tratado no item 2.2, como o projeto Biizu no Pará, idealiza-se que a hipótese desta pesquisa tem força para efetivar-se de forma viável de implantação, por meio de ações focadas nas necessidades das pessoas com deficiência, tornando a educomunicação uma tecnologia assistiva essencial aos cursos na modalidade a distância. Portanto, acredita-se na ideia de que a acessibilidade digital viabilizada pela prática da educomunicação como tecnologia assistiva, junto aos cursos de educação a distância, poderá efetivar o direito à educação inclusiva, devendo esta ser utilizada no cotidiano como uma tecnologia assistiva essencial para primar pela autonomia das pessoas com deficiência.

Isto porquê o ensino a distância está em ascensão significativa, onde as matrículas de cursos de graduação nesta modalidade aumentaram mais de 300%, enquanto na modalidade presencial o crescimento foi em torno de 10% deste aumento desenfreado ocorrido entre os anos de 2007 e 2017, apenas para comparação direta do segundo sobre o primeiro, dentro de um mesmo período de dez anos, tudo como observado no item 1 acima.

Além disso, no mesmo tópico, pôde-se ver também que as universidades existentes no Brasil, entre públicas e privadas, carregam consigo uma responsabilidade significativa, pois mesmo não representando 10% do total de Instituições de Educação Superior, concentram mais que 50% de todas as matrículas neste nível de educação. Sabendo-se, ainda, que as Universidades Privadas dominam com mais de 90% a oferta de graduação a nível superior na modalidade de

ensino a distância. Ao que neste momento vale no mínimo se dar visibilidade para a potencialidade de novas práticas inclusivas, aqui pensada na práxis da educomunicação como tecnologia assistiva viável a proteção de comunidades marginalizadas, promovendo o desenvolvimento social pela efetivação do direito a educação inclusiva, a uma parcela populacional que demonstra estar crescendo em números e, inclusive, em representatividade visível na sociedade em rede, o que se constatou pela generalização crescente do termo de busca “pessoa com deficiência” na *Web do Google* representado pela cor amarela no mapa do Brasil, chegando ao ponto de preenchê-lo em sua totalidade, como se vê da imagem 3 acima, ganhando progressiva relevância ascendente nos últimos anos em detrimento dos demais termos pesquisados.

Ainda, acredita-se que esta pesquisa vem traçando um panorama mais claro sobre o diagnóstico de que a acessibilidade digital ainda não atinge níveis satisfatórios nas Universidades Privadas brasileiras, o que resta claro com a análise do item 2.2 acima, identificando apenas uma Universidade Privada brasileira como muito acessível, ao passo que mais de 76% das universidades observadas foram identificadas como pouco acessível ou não acessível, apesar da tentativa de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, conforme demonstrado no item 1 desta composição.

Vale lembrar que o acesso por meio da matrícula da pessoa com deficiência no ensino superior é somente o primeiro passo para enfrentarmos a questão da real inclusão geradora de desenvolvimento social, afirmação que se faz baseando-se em outras pesquisas do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito & Internet do CNPq acerca desta temática.

Ao passo que agora se reflete em que tipo de ações poderia se concretizar esta hipótese de educomunicação como tecnologia assistiva, que aqui se identifica como potencialmente positiva pelas análises preliminares ora retratadas.

Assim, levanta-se a seguinte questão: em sendo confirmada a hipótese desta pesquisa, vale refletir sobre a formação dos professores, como uma primeira ação de concretização desta implementação, pois a educomunicação como tecnologia assistiva metodológica não faz parte do currículo, ou seja, ao que parece, ainda se tem muito a caminhar.

## Referências

BRASIL. **Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios**. Disponível em: <http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/>. Acesso em: 28 set. 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: 20 dez. 2005. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm) >. Acesso em 16 set. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: 30 mai. 2017. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24) >. Acesso em 16 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**. Brasília: 6 jul. 2015. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) >. Acesso em 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 73 p. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192)>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Principais Indicadores da Educação de Pessoas com Deficiência: Censo Escolar**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17655-secadi-principais-indicadores-da-educacao-especial&category\\_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17655-secadi-principais-indicadores-da-educacao-especial&category_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 11 set. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 3ª Ed. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A.,1999.

CRESWELL, Jonh W. **Pesquisa de métodos mistos**. 2 ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DIAS, Cláudia. **Usabilidade na web: Criando portais mais acessíveis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007, p. 111-112

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**: 2008. Brasília: Inep, 2009. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/censo/2008/resumo\\_tecnico\\_2008\\_15\\_12\\_09.pdf](http://download.inep.gov.br/download/censo/2008/resumo_tecnico_2008_15_12_09.pdf)>. Acesso em 20 jun. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**: Notas Estatísticas 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2018/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2017-notas\\_estatisticas2.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf)>. Acesso em: 24 jun. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística de Educação Superior de 2016**. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

SOARES, Ismar de Oliveira. **Mas, afinal, o que é educomunicação?** 2004. Disponível em: <<https://www.usp.br/nce/wcp/arq/textos/27.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2018.

SOARES, Ismar de Oliveira. **O que é um educador?** A formação e a comunicação dos professores. Conferência, São Paulo, 1998. Educommunication, São Paulo: Núcleo de Comunicação e Educação, 2004a.

## Sobre os autores

**Barbara Chiodini Axt Hoppe** - Pós-graduanda no Mestrado em Direito, Mestre em Extensão Rural, ambas pela Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, e-mail: [barbara.axt@hotmail.com](mailto:barbara.axt@hotmail.com)

**Gabriela Rousani Pinto** - Graduanda em Direito, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, e-mail: [gabrielarousanip@gmail.com](mailto:gabrielarousanip@gmail.com)

**Rafael Santos de Oliveira** - Doutor em Direito, Professor no Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM no Rio Grande do Sul, e-mail: [rafael.oliveira@ufsm.br](mailto:rafael.oliveira@ufsm.br)